



Produtores Rurais

Atenção para as atualizações!



Segundo a Receita Federal, a partir de julho de 2026, as pessoas físicas que sejam contribuintes da CBS e do IBS deverão se inscrever no CNPJ.



É importante ressaltar que o cadastro não transforma o produtor rural pessoa física em pessoa jurídica, servindo apenas para controle e apuração do IBS e da CBS.



Para novas inscrições realizadas a partir de 07/26, será atribuído o CNPJ alfanumérico. O produtor rural com CNPJ já existente não deve sofrer alteração.

[Clique aqui para saber mais](#)

